

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA  
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ADRIANA MADEIRA COUTINHO  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK  
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para [gapdo@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapdo@petropolis.rj.gov.br) e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao HSBC)

Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4825

Quarta-feira, 11 de novembro de 2015



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque

100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 853 de 10 de novembro de 2015

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho do IPTU, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do aumento da receita própria Municipal e, ainda, o disposto no artigo Art. 58 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se lançar no cadastro imobiliário residências não declaradas em condomínios;

CONSIDERANDO que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, uma vez efetuado irá gerar receita não só no corrente exercício, mas em todos os exercícios subsequentes;

CONSIDERANDO que o Art. 181 do Código Tributário Municipal dispõe “mesmo que não haja sido deferida ou realizada a vistoria parcial ou final, proceder-se-á ao lançamento provisório do prédio se a repartição constatar que a construção está terminada, ou o imóvel habitado, não importando este ato no reconhecimento de regularização da obra”;

CONSIDERANDO que em função do volume de trabalho a ser executado, torna-se necessário à coordenação, supervisão e execução, cumulativamente com as atividades da divisão;

#### DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda a constituir um Grupo de Trabalho, composto de 01 (um) Coordenador e 20 (vinte) Membros, com o objetivo de realizar o trabalho de campo, bem como todos os procedimentos necessários e indispensáveis para solucionar os problemas pendentes, e realizar novos lançamentos no âmbito do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como meta o exame e a conclusão de no mínimo 350 (trezentos e cinquenta) processos e/ou lançamentos mensais.

Parágrafo Único – Alcançada a meta inicial mínima, o Secretário de Fazenda fará encaminhar ao titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a relação de funcionários que tem direito à gratificação prevista no Artigo 3º.

Art. 3º – Aos funcionários designados para integrarem o Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, com fundamento nos artigos 84, inciso II e 98 inciso XI da Lei nº 6946/2012, da seguinte forma:

– Coordenador ..... 6,0 UFPE  
– Membros Apoio Sistema Integral..... 5,5 UFPE  
– Membros Apoio Sistema Parcial..... 4,5 UFPE  
– Membros Apoio Inicial/Aprendizagem ..... 3,5 UFPE

Art. 4º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será integrado pelos funcionários nomeados através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 5º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que a necessidade dos serviços assim o exijam, ficando a cargo do titular da Secretaria de Fazenda proceder a recomendação.

Art. 6º – Este Decreto surtirá seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de novembro de 2015

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

### PORTARIA Nº 2.256 de 10 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 510/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir Amanda Alves Vellozo Nunes por EDUARDO DE LUCENA GONÇALVES, como membro suplente, representante do Poder Público/SSA, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designado através da Portaria nº 2.151/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de novembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.257 de 10 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Of. nº 508/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE incluir, CHARLES SOARES DE MATTOS, como membro titular, representante do Poder Público/SSP/Guarda Civil Municipal, no CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de novembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.258 de 10 de novembro de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 381/2015 – SEF

RESOLVE nomear, nos termos do Decreto nº 853/2015, os funcionários abaixo relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho/IPTU:

Coordenador:  
ERNANE HELIO DIAS, mat. nº 21306-3

Membros Apoio Sistema Integral:  
ADALBERTO PAULA DE CARVALHO, mat. nº 6749-1  
CARMEM TEREZA DE FREITAS PAULA BECK, mat. nº 10011-1  
FLAVIA HEES BARBOSA LEITE, mat. nº 10251-2  
MÁRCIA RIBEIRO BORDE, mat. nº 18220-6  
ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, mat. nº 11534-7  
ROSANE GLÓRIA BECK MAIA, mat. nº 5118-7  
STELA MARIS FERREIRA GALHEIGO, mat. nº 5712-6  
MAGDA NUBIA DA C. ANDRADE, mat. nº 11062-1  
ROBERTA CHRISTINE MARTINELLI DE CASTRO, mat. nº 18211-7

Membros Apoio Sistema Parcial:  
CÁTIA GUERRA PEIXE DE MIRANDA, mat. nº 14394-4  
CARLOS ROBERTO CORRÊA, mat. nº 10179-1  
LUIZ CARLOS SANÁBIO, mat. nº 7602-3  
CARLOS ALBERTO DA CUNHA, mat. nº 20081-6  
FERNANDA NUNES DA SILVA, mat. nº 22404-9

Membros Apoio Inicial/Aprendizagem:  
LUIZ ROBERTO LIMA MENEZES, mat. nº 14748-6  
NORMA CERQUEIRA DA SILVA, mat. nº 14662-5  
REJANE CRISTINA ROSA BORGES, mat. nº 19654-1  
TÂNIA MARIA F. GOMES DA ROCHA, mat. nº 14658-7  
RONALDO HELENO SILVEIRA ALVES, mat. nº 7711-9  
VANDERLEI DOS SANTOS, mat. nº 10866-9

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de novembro de 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 187/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 18/2015, livro A-27, fls.83/87. Processo Administrativo nº 008804/2015. Convênio Assistencial, que entre si fazem o Município de Petrópolis

e SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – SADIAS. O objeto é oferecer intervenções no campo cultural e social potencializando as habilidades individuais para 40 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos residentes próximos ao Núcleo Amazonas, sito a Rua Pernambuco, 35 – Bairro Quitandinha – Petrópolis/RJ, que estejam em situação de risco social e pessoal. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2080.3350.43.00, fonte 000, Nota de Empenho nº 513/2015, no valor de R\$ 31.262,40, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho, de Assistência Social e Cidadania. O valor total e de R\$ 62.524,80. O presente Convênio vigorará de 01/07/2015 a 30/06/2016. Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
(Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº 4798)

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 317/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2015, livro A-27, fls. 164/167 Processo Administrativo nº 012012/2015. Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, e a CRECHE SANTO ANTONIO. O presente convênio constitui-se no desenvolvimento do projeto “EQUIPAMENTOS”, cujo objetivo é oferecer local adequado e equipado para o bom funcionamento e bem-estar das crianças assistidas pelo projeto. O projeto terá a duração de até 12 meses. A Conveniada receberá a importância de R\$ 6.768,00. O Programa de Trabalho nº 10.02.04.243.2001.2020.335 0.43.00, fonte 080 e Nota de Empenho nº 20/2015, no valor de R\$ 6.768,00 do FUNCRIA. Aos vinte cinco dias do mês de setembro de dois mil e quinze

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 344/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2015 livro E-105, fls. 08/09 Processo Administrativo nº 010045/2015. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito de Petrópolis, entre o Município e CONCEDENTE NYDA ROCHA REBOLLO, neste ato representado por CARLOS ALBERTO DELGADO, na qualidade de PRIMEIROS CONCESSIONÁRIOS, e MANUEL PAIVA SIMÕES, SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRO CONCESSIONÁRIO, transfere e concede o SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à Sepultura nº 94.804, quadra 19 (direito), fila 46 e ordem 03, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200, 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal nº 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 344a/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2015, livro D-20 fls. 168/169. Processo Administrativo nº 013170/2014. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 07/2014, livro D-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e UNIÃO OP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. ME. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 03 meses, bem como aditar o valor contratual em R\$ 11.759,70, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicialmente contratado. O Programa de Trabalho nº nº 20.02.08.122.2005.2038.3390.39.00, fonte 051, Nota de Empenho nº 979/2015, no valor de R\$ 3.695,70; Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2 012.2090.3390.39.00, fonte 054, Nota de Empenho nº 980/2015, no valor de R\$ 1.008,00, Programa de Traba-

lho 20.02.08.244.2012.2009.3390.39.00, fonte 051, Nota de Empenho nº 981/2015, no valor de R\$ 5.040,00; Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2012.2083.339 0.39.00, fonte 018, Nota de Empenho nº 982/2015, no valor de R\$ 504,00, e Programa de Trabalho nº 20.02.08.2 44.2012.2085.3390.39.00, fonte 052, Nota de Empenho nº 983/2015, no valor de R\$ 1.512,00, todas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Trabalho de Assistência Social e Cidadania. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus, que não conflitarem com os ora estabelecidos. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 349/2015**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 07/2015 livro E-105, fls. 12/13 Processo Administrativo nº 017252/2010. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e AFONSO HENRIQUE DIAS DUARTE, FERNANDO DIAS DUARTE, MARIA THEREZA DIAS DUARTE, CARLOS AUGUSTO DIAS DE MORAES, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sr. AFONSO HENRIQUE DIAS DUARTE, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 23.416, localizada na quadra 08(direito), fila 01 ordem 06 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte um dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 350/2015**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2015 livro E-105, fls. 10/11 Processo Administrativo nº 017253/2010. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município e AFONSO HENRIQUE DIAS DUARTE, FERNANDO DIAS DUARTE, MARIA THEREZA DIAS DUARTE, CARLOS AUGUSTO DIAS DE MORAES, na qualidade de concessionários neste ato representado pela Sr. AFONSO HENRIQUE DIAS DUARTE, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos disposto nos Artigos 199, 201, 230, e 274, do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 4864, localizada na quadra 04, fila 08 ordem 03 resguardando o direito de terceiros, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 62,74 (sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme Tabela X, item XX do CTM. Aos vinte um dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**BOLETIM Nº 24/15**

Despacho do Secretário em 02/01/2014.

Processo nº 17692/2013. Locação não-residencial do imóvel situado na Rua Felipe Camarão, nº 374, Retiro, Petrópolis/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Major Júlio Frederico Koeler. Vigência de 12 (doze) meses. Valor mensal: R\$ 7.000,00, a ser pago às Celeste Aida Demori Claudino e Seraphim José Claudino. Dispensa: Art. 24, X da Lei nº8.666/93. Autorizo.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº4289/2015. Confeção de troféus e medalhas para atender às necessidades da Secretaria de Educação. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 67/15 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº8.666/93, republicado com as alterações da Lei nº8.883/94 e da Lei nº9.648/98. Adjudico o objeto desta licitação à empresa Ótica e Relojoaria Brasília Ltda, pelo valor total de R\$ 75.797,50.

Em: 18/09/2015

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº4304/2015. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e o Instituto Brasileiro de Desporto e Cultura – IBDC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme segue – arbitragem para: futsal, basquete, handebol, voleibol, futebol, torneio de judô e torneio de korfebol. Assinatura: 31/08/2015. Prazo: Pelo prazo de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura. Valor total de R\$ 26.100,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº8719/2015. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MCA Merceria Ltda. ME. Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – item 2 – 780 galões de 20 litros de água mineral potável. Assinatura: 24/08/2015. Prazo: Pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Valor total de R\$ 5.850,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº9690/2015. Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Obras Sociais de São Judas Tadeu da Mosela de Petrópolis. Objeto: O objeto do presente termo é a locação não-residencial de fração do imóvel situado na Rua Mosela, nº1464, Mosela, Petrópolis/RJ, composto de: 06 (seis) salas de aula, 01 (uma) sala de apoio interno, pátio, cozinha, 08 (oito) banheiros e 02 (duas) quadras (vôlei e futsal) com seus respectivos vestuários com banheiros, para funcionamento de parte da Escola São Judas Tadeu. Prazo: 12/08/2015 até 12/02/2016. Valor total de R\$ 72.000,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº17692/2013. Termo de Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Celeste Aida Demori Claudino e Seraphim José Claudino. Objeto: Locação não-residencial do imóvel situado na Rua Felipe Camarão, nº 374, Retiro, Petrópolis/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Major Júlio Frederico Koeler. Prazo: 02/01/2014 até 31/12/2014. Valor total de R\$ 84.000,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº4289/2015. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e de outro, a empresa Ótica e Relojoaria Brasília Ltda. ME. Objeto: CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Prazo: 02/10/2015 até 02/03/2016. Valor total de R\$ 75.797,50.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº17692/2013. Termo de Contrato de Locação não-residencial, que entre si fazem, o Mu-

nício de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e Celeste Aida Demori Claudino e Seraphim José Claudino. Objeto: Locação não-residencial do imóvel situado na Rua Felipe Camarão, nº 374, Retiro, Petrópolis/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Major Júlio Frederico Koeler. Prazo: 31/12/2014 até 31/12/2015. Valor total de R\$ 84.000,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Processo nº28984/2013. Convênio Educacional de Cooperação mútua que entre si celebram o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a Mitra Diocesana de Petrópolis – Paróquia São Judas Tadeu da Mosela – Centro de Educação Infantil São Judas Tadeu da Mosela. Objeto: O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o Conveniente e a Conveniada, para atendimento à demanda escolar na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais. Atender a 50 (cinquenta) crianças. Prazo: 13/05/2015 até 12/05/2016. Valor total de R\$ 108.000,00.

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

**BOLETIM Nº 25/15**  
CORRIGENDA

Onde se lê: Processo nº 4290/2015. Prestação de serviço de confeção de camisetas para diversos eventos da Secretaria de Educação. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 51/15 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei nº8.883/94 e da Lei nº9.648/98. Adjudico o objeto desta licitação à empresa Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. EPP, pelo valor global de R\$ 79.075,50.

Em: 25/08/2015

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

Leia-se: Processo nº 4290/2015. Prestação de serviço de confeção de camisetas para diversos eventos da Secretaria de Educação. Homologo a presente licitação por Carta-Convite nº 51/15 de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666/93, republicado com as alterações da Lei nº8.883/94 e da Lei nº9.648/98. Adjudico o objeto desta licitação à empresa Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda. EPP, pelo valor global de R\$ 79.075,50.

Em: 24/08/2015

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 385/15**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº081/15. Contrato n 099/05.  
Processo: 0812/05

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Contratada: Emac Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda  
Objeto: prorrogar o prazo a partir de 06/07/15  
Valor total de R\$ 148.350,00  
Programa de Trabalho nº 10.301.2009.2061.339039 – Fonte 11 – Nota de empenho nº 064/15;  
Firmado em: 25/08/15. Prazo: 30 meses.

Petrópolis, 08 de outubro de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**ASSINATURAS** 2246.9354

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 386/15**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº083/15. Contrato n 086/14.  
Processo: 204803/14

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, § 1º, III da Lei 8.666/93.  
Contratada: Panificadora Recoda Ltda  
Objeto: prorrogar o prazo face a existência de saldo de empenho  
Firmado em: 09/09/15. Prazo: 30 dias.

Petrópolis, 08 de outubro de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 387/15**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº084/15. Contrato n 093/14.  
Processo: 207015/13

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.  
Contratada: Fular Confeitaria e Padaria Ltda  
Objeto: prorrogar o prazo face a existência de saldo de empenho  
Firmado em: 11/09/15. Prazo: 30 dias.

Petrópolis, 08 de outubro de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 388/15**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº087/15. Contrato n 062/13.  
Processo: 204187/13

Base Legal: art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
Contratada: Cópia.com Serviços Xerográficos Ltda Me  
Objeto: prorrogar o prazo  
Valor total de R\$ 9.390,00  
Programa de Trabalho nº 10.302.2008.2056.339039  
– Fonte 00 – Nota de empenho nº 313/15;  
Firmado em: 11/09/15. Prazo: 90 dias.

Petrópolis, 08 de outubro de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 389/15**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Processo: 204846/15.

Objeto: medicamentos para atender as necessidades da Difarm.  
Base Legal: Leis 10.520/02 e 8666/93  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/15.  
Programa de trabalho: nº 10.301.2009.2061.339032–  
Fonte 11.  
Valor Global: R\$ 8.798,32  
Homologação: 29/09/15.

Petrópolis, 08 de outubro de 2015

**ANDRÉ LUIS BORGES POMBO**  
Secretário de Saúde

**INPAS****PORTARIA Nº 395 de 03 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento v. Acórdão exarado na Ação Ordinária n.º 0035330-10.2012.8.19.0042;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Reformular a portaria Inpas nº 31/09 que aposentou nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 SEBASTIANA DO CARMO OLIVEIRA SILVEIRA – matrícula nº 10279-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar, com base no disposto no Art. 1º da Lei nº 10.887/04, a remuneração mensal em R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais),

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/01/2009. (Processo nº 1187/2015)

Petrópolis, 03 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 396 de 03 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à sentença exarada no processo n.º 0091272-27.2012.8.19.0042;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Reformular a portaria Inpas nº 37/06 que concedeu pensão, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal/88 a ROGER KLOH DE MOURA – filho de Zulamir Kloh de Moura – matrícula Inpas nº 00390-00, aposentada pela Portaria nº 711/90, reformulada pela de nº 2333/95, no cargo de Técnico em Contabilidade III do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.004,85 (mil e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no Art. 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/10/2005. (Processo nº 1184/2015)

Petrópolis, 03 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 397 de 03 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MIRIAN DA SILVA – matrícula nº 117323, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 01/09/14 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo nº 17002050.1.00052/14-1, perfazendo um total de 1.079(mil e setenta e nove) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 01.10.1990 a 20.05.1991  
– No período de 02.09.1991 a 31.12.1993.

(Processo nº 1102/2015)

Petrópolis, 03 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 398 de 04 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde à ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA, matrícula nº 1136-3, Técnica Previdenciária do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 26/10/2015. (Processo nº. 1199/2015)

Petrópolis, 04 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 399 de 04 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, 15 (quinze) dias de afastamento para tratamento de saúde à CARINA SANTOS ALVES, matrícula nº 1092-8, Auxiliar Administrativo do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 28/09/2015. (Processo nº. 1100/2015)

Petrópolis, 04 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 400 de 04 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

RESOLVE conceder nos termos do Art. 144 da Lei nº 6.946/2012, 02 (dois) dias de afastamento para tratamento de saúde a FLÁVIO SÉRGIO VIANA DE HOLANDA, matrícula nº 1144-4, Técnico em Processamento de Dados do Quadro Permanente do Inpas, a partir de 06/10/2015. (Processo nº. 1122/2015)

Petrópolis, 04 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 401 de 05 de novembro de 2015**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, JOSÉ CARLOS SEVERINO DA SILVA – matrícula nº 101800, Motorista – Nível: 2JOB do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.208,84(mil e duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1143/2015)

Petrópolis, 05 de novembro de 2015.

**MARCUS CURVELO**  
Diretor-Presidente

**CPTRANS****TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2015**

CONVENIENTE: CPTRANS  
CONVENIADA: COMAC – Comissão Municipal de Atuação Comunitária  
Fundamentação legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93  
Objeto: Cooperação recíproca visando o desenvolvimento de qualificação de 07 (sete) Jovens Aprendizes.  
Prazo: 16 (dezesesseis) meses, com início na data da assinatura do Termo.  
Valor mensal: R\$ 8.446,56 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 07 (sete) jovens aprendizes.  
Processo Administrativo nº 638/2013

Firmado em: 20/06/2015

**JORGE FERNANDO VIDART BADIA**  
Diretor Presidente